



# INFORMAÇÕES SOBRE QUÍMICOS PROIBIDOS

LIFE-BB-IN-RD001-1.0-R1-PT

Versão: 1.0-R1

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Informações sobre Químicos Proibidos

Código: LIFE-BB-IN-RD001-1.0-R1-PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Documento de Referência (RD)

Versão: 1.0-R1

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 31/08/2023

*Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).*

Contato:

Instituto LIFE

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

[www.institutolife.org](http://www.institutolife.org)

[contato@institutolife.org](mailto:contato@institutolife.org)

Instituto LIFE 2023

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

## **OBJETIVO**

O objetivo deste Documento de Referência é definir e informar quais são os produtos químicos de uso proibido pelo Instituto LIFE.

## **APLICAÇÃO**

O presente Documento de Referência aplica-se a organizações, auditores e demais partes interessadas na Metodologia e Certificação LIFE.

---

## ÍNDICE

<b>1. DIRETRIZES DO INSTITUTO LIFE PARA O USO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>5</b>
<b>2. PRODUTOS PROIBIDOS.....</b>	<b>6</b>
<b>3. DERROGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>7</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO .....</b>	<b>8</b>

## 1. DIRETRIZES DO INSTITUTO LIFE PARA O USO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE

Para a definição das regras de utilização de produtos químicos, o Instituto LIFE estabelece as seguintes diretrizes:

- **Fomentar a eliminação, em longo prazo, do uso de substâncias químicas** reconhecidas pelo seu impacto negativo à saúde humana e aos recursos naturais, através do controle, avaliação da utilização e esforços contínuos de redução.
- Incentivar a adoção de um **Programa de Manejo Integrado de Pragas e Doenças**, que priorize o controle físico e biológico em detrimento ao controle químico.

Estas diretrizes se traduzem em práticas de controle e gestão no uso desses produtos pelas empresas, como:

- Restrição ao uso de produtos de Classe I e II<sup>1</sup>.
- Controle/Gestão do uso dos defensivos em longo prazo: a organização deve manter os controles e registros do tipo de produtos que foi utilizado, a finalidade e a dosagem, por um prazo de no mínimo 10 anos, demonstrando a tendência ao crescimento ou à diminuição no uso de princípios ativos.
- Observar (utilizar) todos os procedimentos relativos à segurança no uso desses produtos: à saúde humana e ao meio ambiente.
- Controle nos procedimentos de aplicação, armazenamento, descarte de embalagens, evitando acidentes.
- Monitoramento do impacto negativo à saúde humana e meio ambiente.

---

<sup>1</sup> WHO & IPCS: *The WHO recommended classification of pesticides by hazard and guidelines to classification. International Programme on Chemical Safety (IPCS) & World Health Organization (WHO).*

## 2. PRODUTOS PROIBIDOS

Mesmo respeitando essas diretrizes e tendo uma boa gestão no uso de químicos, o Instituto LIFE adota uma lista de princípios ativos proibidos de acordo com fontes internacionalmente reconhecidas relacionadas ao assunto:

- Substâncias biológicas ou orgânicas não registradas legalmente no país para uso comercial.
- Químicos que não estejam registrados legalmente no país.
- Químicos mencionados na lista de agrotóxicos proibidos e severamente restringidos nos Estados Unidos da América pela Agência de Proteção Ambiental (EPA). Disponível em:
  - <https://www.epa.gov/pesticide-worker-safety/restricted-use-products-rup-report>
- Químicos proibidos e severamente restringidos pela União Europeia.
  - Diretiva 79/117/EEC. Disponível em:  
<http://eurlex.europa.eu/legalcontent/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:31979L0117&from=FR>
  - Regulamento 805/2004/EC. Disponível em:  
<http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2004:143:0015:0039:EN:PDF>
  - Diretiva 91/414/EEC. Disponível em:  
<http://eurlex.europa.eu/legalcontent/EN/TXT/HTML/?uri=URISERV:l13002a&from=FR>
- Substâncias que tenham sido proibidas mundialmente sob a Convenção de Estocolmo sobre Contaminantes Orgânicos Persistentes (POP). Disponível em:
  - <http://chm.pops.int/TheConvention/ThePOPs/ListingofPOPs>
- Substâncias incluídas no Anexo III da Convenção de Roterdã pelo programa de Consentimento Fundamentado Prévio (PIC), em relação a proibições nacionais ou restrições severas por razões ambientais ou de saúde documentadas em ao menos duas

regiões do mundo. Disponível em:

- <http://www.pic.int/theconvention/chemicals/annexiiichemicals/tabid/1132/language/en-us/default.aspx>

➤ Todas as substâncias da lista “*Dirty Dozen pesticides*” (“*Pesticide Action Network*”).

Disponível em:

- [http://www.pesticideinfo.org/Docs/ref\\_toxicity7.html#DirtyDozen](http://www.pesticideinfo.org/Docs/ref_toxicity7.html#DirtyDozen)

### 3. DERROGAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS

A proibição de alguns produtos químicos e respectivos princípios ativos pode representar uma dificuldade para alguns empreendimentos que tem incidência elevada de certas pragas e doenças e não conseguem controlá-las com outro produto substituto ou técnica que se mostre mais eficiente. Por isso, o Instituto LIFE permite a derrogação da proibição de certos produtos, mediante a apresentação de justificativa técnica pertinente.

Os pedidos de derrogação devem ser aprovados pelo Instituto LIFE e, se aprovados, tem duração de um ano. As solicitações devem ser feitas de acordo com Documento de Referência “Derrogação da proibição do uso de químicos”.

### 4. REFERÊNCIAS

SUSTAINABLE AGRICULTURE NETWORK. **List of Prohibited Pesticides**. São José, Costa Rica, 2011. Acesso em: 03/12/2015. Disponível em: [http://www.san.ag/biblioteca/docs/SAN-S-2-1\\_Prohibited\\_Pesticide\\_List.pdf](http://www.san.ag/biblioteca/docs/SAN-S-2-1_Prohibited_Pesticide_List.pdf)

WHO & IPCS. **The WHO recommended classification of pesticides by hazard and guidelines to classification**. International Programme on Chemical Safety (IPCS) & World Health Organization (WHO). Genebra, Suíça, 2009. Disponível em: [http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides\\_hazard\\_2009.pdf?ua=1](http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard_2009.pdf?ua=1)

---

## **INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS**

Versão 1.0: aprovada em 07/04/2016, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Emissão inicial do documento.

Versão 1.0: aprovada em 17/05/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Ajuste de formatação do documento.

Versão 1.0-R1: aprovada em 31/08/2023, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Alteração de layout do documento e inserção da nova logomarca do Instituto LIFE.